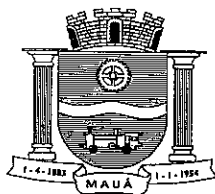


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.308, DE 30 DE ABRIL DE 2002

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no artigo 18 da Lei nº 3.461/01, **DECRETA**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
U.O. 720 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
U.E. 721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	
02.061.002.000.2721 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO. JURÍDICO	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
06.182.312.000.4024 - MANUTENÇÃO DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.000,00
ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
09.841.318.000.4032 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - PASEP	
32902200 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 13.000,00
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 125.000,00
ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
28.841.320.000.4034 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.310.000.4022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 185.000,00
32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 95.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
ÓRGÃO 6 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
U.O. 601 - ADMINISTRAÇÃO	
U.E. 611 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	
04.123.080.000.2602 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COBRANÇA	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
	-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.308, DE 30 DE ABRIL DE 2002

- fls.02 -

ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.305.000.4010 - CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 230.000,00

ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

04.331.316.000.4030 - PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR - VALE TRANSPORTE

33904900 - AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 188.000,00

ÓRGÃO 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1503 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1531 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

06.182.312.000.4024 - MANUTENÇÃO DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

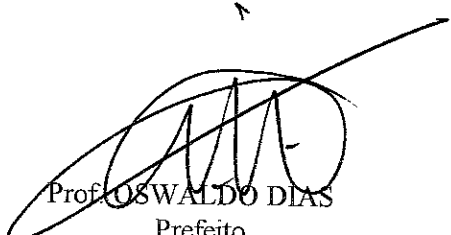
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.000,00

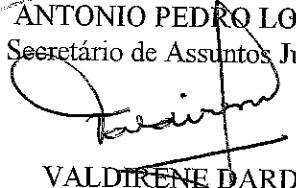
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 3.461/01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

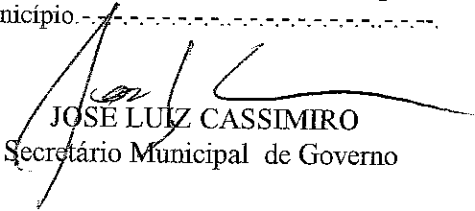
Município de Mauá, em 30 de abril de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário Municipal de Governo

ac/